

PORTARIA Coren/RN Nº 042/2015

Designa Conselheiro Relator

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren/RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira Maria do Socorro Oliveira Lima- Coren-RN n° 15056, para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade de processo ético referente à denúncia formal nº 05/2015, em desfavor da auxiliar de enfermagem Jesumira Camelo Ferreira-Coren-RN n°635.853.

Art. 2°- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3°- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal, 10 de março de 2015.

Surda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN Nº 63.738

Ricardo Manhães de Araújo

Secretário do Coren-RN Nº 30.156